



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO CMAS N.º048/2025

RESOLUÇÃO 048-2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande – CMAS-FRG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 959, de 27 de maio de 2013, e considerando as análises e deliberações deste Conselho durante reunião extraordinária, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16/07/2025 (Ata N.º493/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes, para a composição do **Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua (CIAMP Rua/FRG)** em Fazenda Rio Grande / Paraná, conforme segue:

01) Ação Social Nova Aliança

Titular: Marizete Aparecida Novais Ribeiro – RG: 281.xxx.xxx-47

Suplente: Késia da Silva Barroso – RG: 13.xxx.xxx-0

02) Projeto Barnabé

Titular: Odarly Dias Ribeiro – RG: 068.xxxxxx-79

Suplente: Desola Fenicia Barone Dias – RG: 545xxxxx-0

03) CAD I

Titular: Simone Ferreira de Sousa – RG: 8.xxx.xxx-0

b) Suplente: Jane Fernandes – RG: 6.xxx.xxx-5

04) CIEE

Titular: Edilson Rodrigues – RG: 5.xxx.xxx-6.

Suplente: Ulysses Lima da Silva – RG: 12.xxx.xxx-9.

05) Reduto de Apoio à Saúde Mental

Titular: Isabel Odete da Luz Alves – RG: 110.xxx.xxx-0

Suplente: Delaiza Aparecida Gonçalves da Silva – RG: 102.xxxxx-0

06) Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre

Titular: Elisiana Renata Aparecida Pimenta Silva – RG: 368xxxxx-0

Suplente: Paulo Eduardo da Silva – RG: 267xxxx-0

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº130/2025 - Data: de 16
de julho de 2025.

Art. 2º – O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.

Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º048/2025

Art. 3º – Os representantes da sociedade civil serão nomeados junto com os representantes governamentais por ato próprio do Prefeito.

Art. 4º - Os membros do CIAMP Rua/FRG não receberão qualquer espécie de vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 16/07/2025 16:24:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná